

EXAME FINAL – época normal
DIREITO DO TRABALHO II – TAN

Regência: Senhora Professora Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho

22-06-2023

Duração: 2 horas (1h30m mais 30m de tolerância)

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação das regras e preceitos do Código do Trabalho relacionados com as questões que se indicam.

Grupo I - 16 valores

- ✓ Laboração contínua - artigo 201.º, n.º 1, n.º 3, n.º 4.
- ✓ Local de trabalho - artigos 106.º, n.º 3, alínea b); e 193.º, n.º 1.
- ✓ Categoria - artigos 106.º, n.º 3, alínea c); 129.º, n.º 1, alínea e); 115.º, n.º 1; e 118.º, n.º 1.
- ✓ Tempo de trabalho - artigos 106.º, n.º 3, alínea c); 198.º; 200.º; 203.º, n.º 1; 212.º; 213.º, n.º 1; 214.º, n.º 1; 232.º, n.º 1, n.º 2, alínea a), n.º 3; 233.º, n.º 2; 223.º, n.º 2.
- ✓ Retribuição – artigos 106.º, n.º 3, alínea h); 127.º, n.º 1, alínea b); 129.º, n.º 1, alínea d); 258.º, n.º 1, n.º 2; 262.º, n.º 2, alínea a).
- ✓ Comissão de serviço – artigos 161.º; 162.º, n.º 1, n.º 3, n.º 5; 163.º, n.º 1, n.º 2; 401.º; 164.º, n.º 1, alínea a); 406.º do CC; 193.º; 217.º, n.º 4; 258.º, n.º 1, n.º 2; 263.º; 262.º, n.º 1.
- ✓ Trabalho suplementar - artigos 226.º, n.º 1; 232.º; 227.º, n.º 1, n.º 3; 228.º, n.º 1, alínea e); 229.º, n.º 4; 268.º, n.º 1, alínea b), n.º 4.
- ✓ Teletrabalho - artigos 165.º, n.º 1; 166.º-A, n.º 2, n.º 4; 166.º, n.º 7.
- ✓ Alteração de funções – artigos 406.º CC; 115.º, n.º 1; 118.º, n.º 1; 129.º, n.º 1, alíneas b) e e); 119.º.
- ✓ Processo disciplinar - artigos 340.º, alínea c); 328.º, n.º 1, alínea f); 98.º; 357.º, n.º 6, n.º 7; 353.º, n.º 1, n.º 3; 329.º, n.º 3; 356.º; 357.º, n.º 1; 329.º, n.º 2; 357.º, n.º 4; 382.º, n.º 1, n.º 2, alínea d).
- ✓ Análise da alegada situação de greve (noção, modalidade, decisão, âmbito pessoal, adesão, regime de greve) – artigos 57.º CRP e 530.º; 531.º, n.º 1; 536.º; 541.º; 357.º, n.º 7.

Grupo II - 3 valores

Responda a apenas **UMA** – e só UMA - das duas questões seguintes:

Questão A

- ✓ Formação da CCT - artigos 443.º, n.º 1, alínea a); 486.º, n.º 1; 487.º, n.º 1, n.º 3; 491.º, n.º 1, n.º 2, alínea b), n.º 3; 494.º, n.º 1, n.º 4, n.º 5, n.º 7.
- ✓ Faltas – artigos 248.º, n.º 1; 249.º, n.º 2, n.º 3; 250.º.
- ✓ Abandono – artigos 403.º; 400.º, n.º 1; 395.º, n.º 1.

Questão B

- ✓ Férias – artigos 237.º, n.º 1; 238.º, n.º 1; 238.º, n.º 5; 241.º, n.º 1; 296.º, n.º 1; 239.º, n.º 6; 239.º, n.º 1, n.º 2.
- ✓ Despedimento – artigos 340.º, alíneas d), e) e f); 337.º; 376.º, n.º 1; 374.º, n.º 2, n.º 3; 375.º, n.º 3;
- ✓ Trabalhador portador de doença crónica – artigos 84.º-88.º.

PONDERAÇÃO GLOBAL – 1 valor (clareza e organização das respostas).